



2015

# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso



*Documento produzido ao abrigo do novo acordo ortográfico*

## Índice

<b>Parte I - Enquadramento Geral do Plano</b> .....	<b>8</b>
1. Introdução .....	9
2. Âmbito de Aplicação.....	11
3. Objetivos Gerais .....	13
4. Enquadramento Legal.....	15
5. Antecedentes do Processo de Planeamento .....	16
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território .....	17
7. Ativação do Plano.....	24
7.1. Competência para a Ativação do Plano.....	24
7.2. Critérios para a Ativação do Plano .....	25
8. Programa de Exercícios .....	28
<b>Parte II - Organização da Resposta</b> .....	<b>31</b>
1. Conceito de Atuação .....	32
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil.....	33
2. Execução do Plano.....	36
2.1. Fase de Emergência.....	37
2.2. Fase de Reabilitação .....	40
3. Articulação e Atuação dos Agentes, Organismos e Entidades.....	42
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil .....	43
3.1.1. Fase de Emergência .....	44
3.1.2. Fase de Reabilitação.....	44
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio .....	48
3.2.1. Fase de Emergência .....	48
3.2.2. Fase de Reabilitação.....	48
<b>Parte III - Áreas de Intervenção</b> .....	<b>57</b>
1. Administração de Meios e Recursos .....	58
2. Logística .....	61
3. Comunicações.....	70
4. Gestão da Informação .....	74
5. Procedimentos de Evacuação .....	79
6. Manutenção da Ordem Pública .....	81
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	83
8. Socorro e Salvamento.....	86
9. Serviços Mortuários.....	89
10. Protocolos.....	93

<b>Parte IV - Informação Complementar</b> .....	<b>94</b>
<b>Secção I</b> .....	<b>95</b>
1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal.....	95
1.1. Estrutura da Proteção Civil .....	96
1.2. Estrutura das Operações.....	99
2. Mecanismos da Estrutura da Proteção Civil .....	104
2.1. Composição, Convocação e Competência da Comissão de Proteção Civil.....	104
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração da Situação de Alerta.....	106
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso .....	107
<b>Secção II</b> .....	<b>112</b>
1. Caracterização Geral .....	112
2. Caracterização Física .....	114
3. Caracterização Socioeconómica.....	124
4. Caracterização das Infraestruturas .....	136
5. Caracterização do Risco .....	159
5.1. Análise de Risco.....	159
5.2. Análise da Vulnerabilidade .....	230
5.3. Estratégias de Mitigação.....	236
6. Cenários .....	247
7. Cartografia .....	267
<b>Secção III</b> .....	<b>268</b>
1. Inventário de Meios e Recursos.....	268
2. Lista de Contatos .....	274
3. Modelos de Relatórios e Requisições.....	279
4. Modelos de Comunicados .....	291
5. Lista de Controlo de Atualizações do Plano .....	294
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano .....	295
7. Lista de Distribuição do Plano .....	296
8. Legislação.....	297
9. Bibliografia .....	302
10. Glossário .....	306
11. Lista de Acrónimos.....	328

## Índice de Quadros

Quadro 1. Objetivos Gerais do Plano Nacional da Água .....	19
Quadro 2. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC de Póvoa de Lanhoso (Grau de Gravidade) .....	26
Quadro 3. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC de Póvoa de Lanhoso (Grau de Probabilidade) .....	27
Quadro 4. Exercícios a Realizar no Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	29
Quadro 5. Objetivos dos Exercícios a Realizar no Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	30
Quadro 6. Estrutura Inicial de Resposta .....	33
Quadro 7. Composição da CMPC de Póvoa de Lanhoso .....	33
Quadro 8. Competências da CMPC de Póvoa de Lanhoso .....	34
Quadro 9. Competências do Comandante Operacional Municipal .....	34
Quadro 10. Local de Funcionamento da CMPC de Póvoa de Lanhoso .....	34
Quadro 11. Contactos da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso .....	35
Quadro 12. Local Alternativo de Funcionamento da CMPC .....	35
Quadro 13. Autoridades, Entidades e Organismos a Notificar na Fase de Emergência .....	38
Quadro 14. Autoridades Intervenientes Face à Tipologia de Risco que Determinou a Ativação do Plano .....	39
Quadro 15. Ações a Concretizar na Fase de Reabilitação e Entidades Intervenientes .....	41
Quadro 16. Missão dos Agentes de Proteção Civil na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação .....	47
Quadro 17. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio na Fase de Emergência e Reabilitação .....	56
Quadro 18. Estrutura da Proteção Civil em Portugal .....	96
Quadro 19. Estruturas de Comando e de Coordenação da Proteção Civil .....	99
Quadro 20. Competências do COM .....	103
Quadro 21. Composição da CMPC .....	104
Quadro 22. Competências da CMPC .....	105
Quadro 23. Local de Funcionamento da CMPC .....	105
Quadro 24. Contactos do Edifício dos Paços do Concelho .....	105
Quadro 25. Local Alternativo de Funcionamento da CMPC .....	105
Quadro 26. Níveis de Aviso do IM .....	108
Quadro 27. Critérios dos Avisos Meteorológicos .....	108
Quadro 28. Normais Climatológicas (1971-2000) - Fenómenos Meteorológicos Adversos .....	116
Quadro 29. População Residente, por Freguesia, em 2011 no Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	125
Quadro 30. Património Classificado, por Freguesia do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	143
Quadro 31. Percentagem do Território Afetado pelas Secas Ocorridas entre 1943 e 2006 .....	191
Quadro 32. Composição do GNL .....	219
Quadro 33. Principais Festividades do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	228

## Índice de Figuras

Figura 1. Enquadramento Geográfico do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	11
Figura 2. Processo de Ativação do PMEPC .....	25
Figura 3. Critérios para Ativação do PMEPC.....	26
Figura 4. Procedimentos de Execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil .....	36
Figura 5. Estrutura da Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso e Respetivas Áreas de Intervenção .....	36
Figura 6. Zonas de Concentração e Reserva do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	64
Figura 7. Enquadramento Geográfico do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	112
Figura 8. À Esquerda: Castelo de Lanhoso - À Direita: Ponte de Mem Gutierres.....	113
Figura 9. À Esquerda: Paisagem S. Mamede - À Direita: Praia Fluvial de Rola.....	113
Figura 10. Carta Hipsométrica do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	117
Figura 11. Carta de Declives do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	118
Figura 12. Carta de Exposição das Vertentes do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	120
Figura 13. Carta Geológica do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	121
Figura 14. Carta de Ocupação do Solo do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	122
Figura 15. Hidrografia do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	123
Figura 16. População Residente no Concelho de Póvoa de Lanhoso, por Freguesias (2011) .....	126
Figura 17. Taxa de Variação da População Residente no Concelho de Póvoa de Lanhoso (2001-2011) .....	127
Figura 18. Densidade Populacional do Concelho de Póvoa de Lanhoso (2011).....	128
Figura 19. Número de Edifícios (2011) e Taxa de Variação do Número de Edifícios do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	131
Figura 20. Número de Alojamentos (2011) e Taxa de Variação dos Alojamentos do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	132
Figura 21. Rede Viária e Acessibilidade do Concelho de Póvoa de Lanhoso.....	137
Figura 22. Rede de Equipamentos Escolares do Concelho de Póvoa de Lanhoso.....	139
Figura 23. Rede de Equipamentos de Saúde do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	140
Figura 24. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	141
Figura 25. Rede de Postos de Combustível do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	142
Figura 26. Património Classificado do Concelho de Póvoa de Lanhoso.....	143
Figura 27. Equipamentos Desportivos do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	153
Figura 28. Zonas Industriais do Concelho de Póvoa de Lanhoso.....	154
Figura 29. Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	155
Figura 30. Rede de Saneamento do Concelho de Póvoa de Lanhoso.....	156
Figura 31. Rede de Gás do Concelho de Póvoa de Lanhoso.....	157
Figura 32. Rede Elétrica do Concelho de Póvoa de Lanhoso.....	158
Figura 33. Metodologia de Análise do Risco .....	159
Figura 34. Carta de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	168
Figura 35. Carta de Suscetibilidade de Cheias e Inundações do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	172
Figura 36. À Esquerda: Superfície Impermeabilizada com Declive Acentuado; À Direita: Linha de Água .....	172
Figura 37. Deposição de Entulhos na Linha de Água .....	173
Figura 38. Linha de Água que Atravessa o Centro da Freguesia de Póvoa de Lanhoso.....	173
Figura 39. Número de Dias, em Média, de Duração de Ondas de Calor.....	175

Figura 40. Temperatura Máxima do Ar, em Média, nos Períodos de Ocorrência de Ondas de Calor .....	176
Figura 41. Número de Dias de Duração da Onda de Calor de 11 a 22 de Julho de 1991 .....	177
Figura 42. Número de Dias de Duração da Onda de Calor de 29 de Julho a 14 de Agosto de 2003 .....	178
Figura 43. Temperatura Mínima do Ar, em Média, nos Períodos de Ocorrência de Vagas de Frio .....	180
Figura 44. Número de Dias de Duração da Vaga de Frio de 6 a 17 de Fevereiro de 1985 .....	181
Figura 45. Número de Dias de Duração da Vaga de Frio de 12 a 29 de Dezembro de 2001 .....	182
Figura 46. Valores Extremos da Temperatura Mínima do Ar da Vaga de Frio de 12 a 29 de Dezembro de 2001 .....	182
Figura 47. Localização dos Epicentros .....	185
Figura 48. Mapa Neotectónico da Região Norte .....	187
Figura 49. Zonas de Intensidade Sísmica Máxima .....	188
Figura 50. Zonas de Risco Sísmico .....	188
Figura 51. Número de Meses em Seca em Portugal Continental .....	190
Figura 52. Número de Meses Consecutivos em Seca Severa e Extrema .....	192
Figura 53. Carta de Modelos de Combustível do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	197
Figura 54. Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	199
Figura 55. Carta de Risco de Incêndio Florestal do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	200
Figura 56. Carta de Prioridades de Defesa do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	202
Figura 57. Carta de Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	209
Figura 58. Carta de Suscetibilidade de Acidentes com Transporte de Mercadorias Perigosas do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	212
Figura 59. Materiais Combustíveis no Interior de Edifícios em Ruína .....	216
Figura 60. Hospital António Lopes e Centro Educativo do Cávado .....	216
Figura 61. Posto de Combustível Perto de Habitações .....	217
Figura 62. Zonas e Edifícios Vulneráveis a Incêndios Urbanos no Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	217
Figura 63. Incêndios/ Acidentes Industriais no Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	221
Figura 64. Edifícios em Ruína do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	223
Figura 65. Ponte de Mem Gutierrez .....	224
Figura 66. Barragem das Andorinhas .....	225
Figura 67. Carta de Suscetibilidade de Colapso de Estruturas e Edifícios no Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	225
Figura 68. Concentração de Multidões na Festa de S. José no Concelho de Póvoa de Lanhoso ...	227
Figura 69. Carta dos Elementos Expostos do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	230

## Índice de Gráficos

Gráfico 1. Normais Climatológicas (1981-2010) – Temperatura do Ar.....	114
Gráfico 2. Normais Climatológicas (1981-2010) - Precipitação.....	115
Gráfico 3. Normais Climatológicas (1971-2000) - Humidade Relativa do Ar .....	115
Gráfico 4. Normais Climatológicas (1971-2000) - Vento.....	116
Gráfico 5. Frequência Relativa das Classes Hipsométricas do Concelho de Póvoa de Lanhoso ....	118
Gráfico 6. Frequência Relativa das Classes de Declive (Graus) do Concelho de Póvoa de Lanhoso .....	119
Gráfico 7. Frequência Relativa das Classes de Exposição das Vertentes .....	121
Gráfico 8. Evolução da População Residente no Concelho de Póvoa de Lanhoso (1960-2011). ...	124
Gráfico 9. Estrutura Etária da População Residente no Concelho de Póvoa de Lanhoso (2011) ...	128
Gráfico 10. Taxa de Variação da Estrutura Etária do Concelho de Póvoa de Lanhoso (2001-2011) .....	129
Gráfico 11. Número de Edifícios do Concelho de Póvoa de Lanhoso (2001-2011) .....	129
Gráfico 12. Evolução do Número de Alojamentos do Concelho de Póvoa de Lanhoso (2001-2011) .....	130
Gráfico 13. População Empregada por Setores de Atividade no Concelho de Póvoa de Lanhoso	133
Gráfico 14. População Empregada por Atividade Económica do Concelho de Póvoa de Lanhoso	134
Gráfico 15. Percentagem de Empresas Sedeadas no Concelho de Póvoa de Lanhoso por Atividade Económica .....	135
Gráfico 16. Frequência Relativa das Classes de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente .....	168
Gráfico 17. Nº. de Dias com Temperatura $\geq 30^{\circ}$ e $\geq 35^{\circ}$ C Referente ao Período de 11 a 22 de Julho de 1991.....	176
Gráfico 18. Valores mais Elevados de Temperatura Máxima (29 de Julho a 14 de Agosto de 2003) .....	178
Gráfico 19. Número de Dias com Temperatura Mínima $< 0^{\circ}$ e $< -5^{\circ}$ C (6 a 17 de Janeiro de 1985)	180
Gráfico 20. Percentagem do Território em Seca Severa e Extrema .....	193
Gráfico 21. Área Ardida e Número de Ocorrências no Concelho de Póvoa de Lanhoso (2001-2012) .....	195
Gráfico 22. Frequência Relativa das Classes de Risco de Incêndio Florestal.....	201
Gráfico 23. Acidentes com Vítimas na Póvoa de Lanhoso (2004-2010) .....	204
Gráfico 24. N.º de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos na Póvoa de Lanhoso .....	205
Gráfico 25. N.º de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos na Póvoa de Lanhoso (2004-2010) ..	206
Gráfico 26. Número de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos na Póvoa de Lanhoso (2004 - 2010) .....	206
Gráfico 27. N.º de Vítimas nos Acidentes Ocorridos na Póvoa de Lanhoso (2004-2010).....	207
Gráfico 28. Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos na Póvoa de Lanhoso .....	208



## **Parte I – Enquadramento Geral**



# 1. Introdução

Os riscos naturais e tecnológicos constituem ameaças constantes para o dia a dia da população. A necessidade de precaver e mitigar os riscos levou a Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso a proceder à elaboração/ revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso (PMEPC).

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é um plano geral elaborado para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam vir a ocorrer no município de Póvoa de Lanhoso, definindo as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

O PMEPC não é um documento definitivo, sendo obrigatório proceder à sua revisão no mínimo bianualmente, conforme descrito no artigo 6º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho. No entanto, sempre que existam alterações pertinentes fruto da sua aplicação prática em exercícios ou em situações reais de emergência, ou pela perceção de novos riscos, pela identificação de novas vulnerabilidades, pela existência de informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico e científico, pela mudança dos meios e recursos disponíveis, pela alteração dos contactos das diversas entidades envolvidas no plano ou por mudanças do quadro legislativo em vigor, deve proceder-se à sua atualização.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil foi elaborado ao abrigo da Resolução n.º 25/2008 de 18 de julho (Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil) e contempla a seguinte informação:

<b>Estrutura</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Descrição</b>
<b>Parte I</b>	Enquadramento Geral do Plano	Apresentação geral do plano, razões que levaram à sua elaboração e modo de articulação com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território e processo de ativação.
<b>Parte II</b>	Organização da Resposta	Tipificação das missões, de modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio.
<b>Parte III</b>	Áreas de Intervenção	Apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.
<b>Parte IV</b>	Informação Complementar	Informação doutrinária, estudos e análises complementares de carácter técnico e científico, cartografia, listagens e fluxogramas.

O presente Plano constitui um documento flexível, dinâmico e de fácil consulta, identificando claramente as situações de risco e apontando um conjunto de soluções de emergência a partir dos meios e recursos existentes no município de Póvoa do Lanhoso.



Compete ao Presidente da Câmara Municipal, ou ao seu substituto legal, em caso de acidente grave ou catástrofe, coordenar todas as operações de Proteção Civil na área do Município, de modo a atenuar ou restabelecer as condições normais de vida.

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso é o Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competência delegada na área da proteção civil, a quem compete, em caso de acidente grave ou catástrofe, coordenar todas as operações de proteção civil na área do município, de modo a atenuar ou restabelecer as condições normais de vida.

## 2. Âmbito de Aplicação

De acordo com o definido na Lei de Bases de Proteção Civil, o presente Plano tem um âmbito de aplicação territorial correspondente a todo o Município de Póvoa de Lanhoso e respetivas 22 freguesias (figura 1).

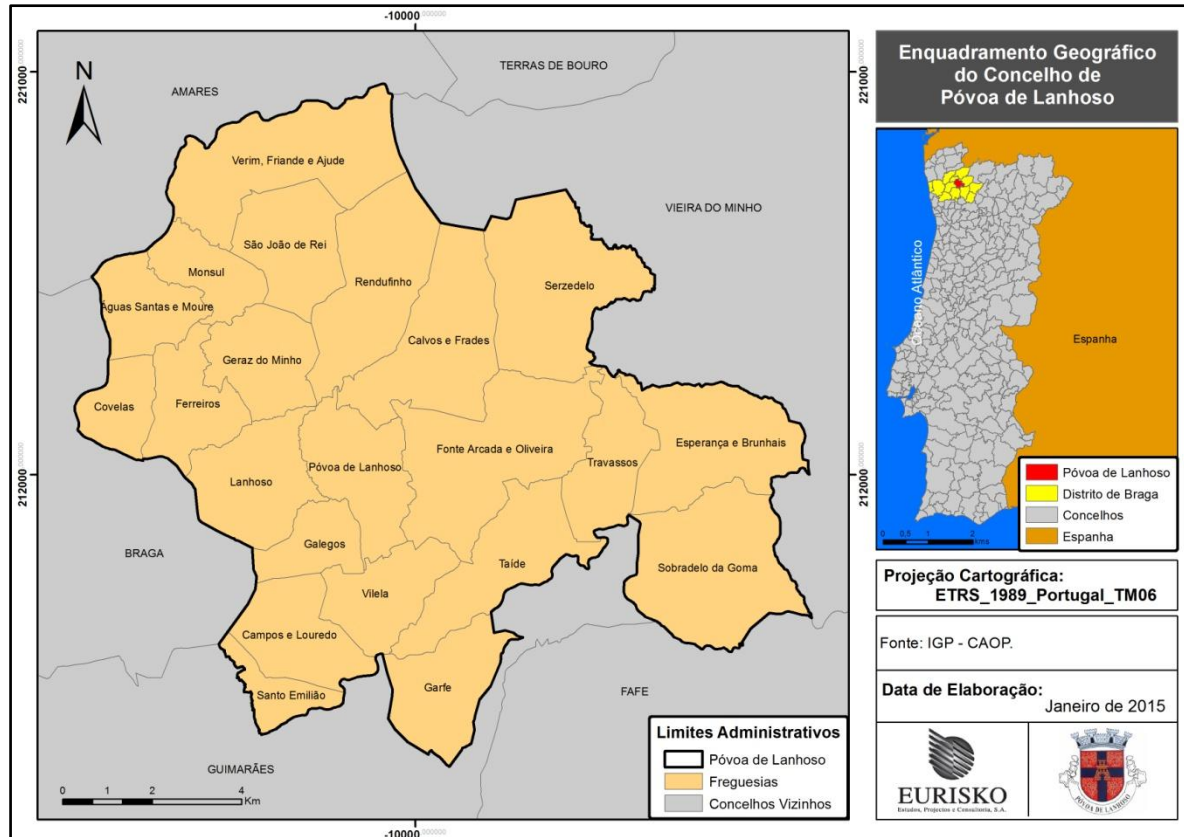


Figura 1. Enquadramento Geográfico do Concelho de Póvoa de Lanhoso

Quanto à sua finalidade o PMEPC é de carácter geral e identifica os riscos de origem natural ou de ação antrópica com probabilidade de ocorrência significativa no Município dos quais podem resultar acidentes graves ou catástrofes que afetem populações, património edificado, ambiente e atividades socioeconómicas.

Este Plano, é um conjunto organizado de documentos, que com base na situação concreta do concelho e dos riscos naturais ou tecnológicos a que está sujeito e que possam ocorrer, define e clarifica missões e fortalece a estrutura global da autarquia no desempenho das atividades de Proteção Civil.

O Município está sujeito a diversos riscos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe. Neste sentido, o presente Plano destina-se a prevenir os seguintes riscos:

- Riscos Naturais:
  - Movimentos de massas;
  - Cheias e inundações;

- Incêndios florestais;
- Vagas de frio;
- Secas;
- Ondas de calor;
- Sismos.
- Riscos Tecnológicos:
  - Incêndios urbanos;
  - Incêndios industriais;
  - Acidentes no transporte de substâncias perigosas;
  - Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos;
  - Acidentes rodoviários (Plano Municipal de Segurança Rodoviária);
  - Colapso de estruturas (barragens, pontes e viadutos, diques, etc.);
  - Risco de contaminação de Água;
  - Ruína (edifícios degradados);
  - Concentração de multidões.

Importa, pois, evitar que os acidentes graves ou catástrofes ocorram derivados a contingências de origem natural ou tecnológica, pela falta de medidas de prevenção e preparação adequadas a que conduz um planeamento coerente e eficaz.

Assim o PMEPC analisa as causas desses eventos e avalia as suas consequências com vista a contribuir para a definição de cenários de acidentes, para a formulação de medidas destinadas à redução de riscos e para o estabelecimento de estratégias de intervenção destinadas a minimizar as consequências da sua ocorrência.

### 3. Objetivos Gerais

O PMEPC constitui-se como uma plataforma para responder organizadamente aos danos provocados por situações de acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura de Coordenação, Direção, Comando e Controlo, regulando a forma como é assegurada a coordenação entre as diferentes entidades a envolver nas operações, assim como um instrumento de prevenção/mitigação de situações de acidente grave ou catástrofe.

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - **Lei de Bases de Proteção Civil** - no n.º 1 do artigo 50º, define que os *Planos de Emergência são elaborados de acordo com as diretivas emanadas da Comissão Nacional da Proteção Civil e estabelecerão, nomeadamente:*

- a) A tipificação dos riscos;*
- b) As medidas de prevenção a adotar;*
- c) A identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe;*
- d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicos ou privados, com competências no domínio da proteção civil;*
- e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis;*
- f) A estrutura operacional que há de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.*

O presente Plano tem os seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;

- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

## 4. Enquadramento Legal

A elaboração do PMEPC foi devidamente enquadrada legalmente, conforme disposto nos diplomas legais em vigor na área da proteção civil, nomeadamente:

### Legislação Estruturante

**Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio** - Altera o modelo de organização da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

**Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio** - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

**Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro** - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

**Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro** - Transferência de competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.

**Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro** - Estabelece o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal.

**Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho** - O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

**Lei n.º 27/2006, de 3 de julho** - A Lei de Bases de Proteção Civil define os princípios, os objetivos e as orientações para a atividade de Proteção Civil.

### Legislação Específica

**Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho da Comissão Nacional de Proteção Civil** – Define os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

## 5. Antecedentes do Processo de Planeamento

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso foi homologado pelo SEAMAI em 31/03/2000 e aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil em Janeiro de 2002. Já foi testado, através do exercício LivEx intermunicipal Protex 2000, em 14/01/2000.

O presente plano foi elaborado, com base na legislação em vigor e em cumprimento com a Resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil, Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, de 18 de julho de 2008. Foram ainda identificados e atualizados os meios e recursos existentes no concelho.

### Consulta Pública:

Relativamente ao **Processo de Consulta Pública**: em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2011, foi deliberado realizar a consulta pública das Partes I, II, III e secção I da Parte IV do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso. O período de consulta pública teve início a 09 de dezembro de 2011, data de publicação do anúncio do Edital, tendo terminado a 15 de fevereiro de 2012. As partes públicas do plano estiveram disponíveis em todas as Juntas de Freguesia e no site da Câmara Municipal onde era possível efetuar download. No período de consulta pública não foi apresentada qualquer sugestão ou observação.

### Parecer da CMPC:

No que concerne ao **Parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)**: em reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, realizada a 14 de abril de 2015, na Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, e nos termos do nº 5 do artigo 4º da Diretiva anexa à Resolução n.º 25/2008, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso a remeter à Autoridade Nacional de Proteção Civil para instrução do processo de aprovação a ser submetido à Comissão Nacional de Proteção Civil.



## 6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

A política de ordenamento do território e de urbanismo assenta no sistema de gestão territorial, que se organiza, num quadro de interação coordenada, em três âmbitos: nacional, regional e municipal.

Os diversos instrumentos de planeamento e ordenamento do território quando aplicados de forma responsável e rigorosa potenciam o ordenamento e contribuem para reduzir a probabilidade de ocorrências de riscos naturais e tecnológicos.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso foi elaborado sem descorar a interligação necessária com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território, ou seja, respeita todas as referências emanadas ao nível nacional, regional e municipal.

De seguida, apresentamos em síntese os diversos planos de ordenamento do território e os seus pontos de interceção com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso:

### 6.1. *Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)*

O PNPOT estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional e consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial, nomeadamente os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT), os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e os Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT). Corresponde a uma reflexão estruturada em torno do território, explicitando os propósitos que a administração pretende atingir para um ordenamento eficiente.

Uma análise pelo PNPOT, revela-nos que um dos principais problemas do país prende-se com os recursos naturais e a gestão de riscos devido à insuficiente consideração dos mesmos nas ações de ocupação e transformação do território.

No PNPOT são definidos modelos territoriais baseados num diagnóstico efetuado e na análise de cenários, definindo-se, com base nestes, a estratégia de desenvolvimento e ordenamento mais favorável a cada região.

Assim sendo, foram definidos quatro vetores de organização espacial dos recursos territoriais:

- Riscos;

- Recursos naturais e ordenamento agrícola e florestal;
- Sistema urbano;
- Acessibilidade e conectividade internacional.

O modelo territorial definido para o "vetor Riscos", define como principais opções estratégicas:

- Preservar o quadro natural e paisagístico, em particular os recursos hídricos, a zona costeira, a floresta e os espaços de potencial agrícola;
- Estruturar nucleações que contrariem a tendência para a urbanização contínua ao longo da faixa litoral de Portugal Continental.

A inclusão deste vetor no modelo territorial do PNPOT significa que a gestão preventiva de riscos constitui uma prioridade de primeira linha da política de ordenamento do território, sendo considerada uma condicionante fundamental da organização das várias componentes do modelo e um objetivo do programa das políticas do PNPOT, e ainda, um elemento obrigatório dos outros instrumentos de gestão territorial.

As vulnerabilidades e riscos que o PNPOT contempla com o intuito de prevenção e redução dos mesmos, e que devem ser tidos em conta na elaboração do PMEPC são os seguintes:

- Movimentos de massas;
- Atividade sísmica;
- Incêndios florestais;
- Cheias e inundações;
- Contaminação de massas de água;
- Secas e desertificação;
- Contaminação e erosão dos solos;
- Rutura de barragens;
- Riscos associados a diversas infraestruturas;
- Acidentes industriais graves.

## 6.2. Plano Nacional da Água (PNA)

O Plano Nacional da Água é um documento que define as orientações de âmbito nacional para a gestão integrada dos recursos hídricos, fundamentadas em diagnóstico atualizado da situação e na definição de objetivos a alcançar através de medidas e ações.

No contexto da Proteção Civil, importa aqui referir os objetivos gerais e as medidas e tipos de intervenção (quadro 1):

Objetivos Gerais	Medidas e Tipos de Intervenção
<p><b>Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Avaliação e controlo das fontes de poluição:</b><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Avaliação e controlo de descargas de substâncias poluentes, provenientes nomeadamente de indústria alimentar e suiniculturas;</li><li>▪ Desativação e selagem de lixeiras de resíduos urbanos, ainda não concluídas;</li><li>▪ Prevenção da ocorrência de riscos de poluição.</li></ul></li><li>• <b>Proteção das origens de água destinada à produção de água para consumo humano:</b><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Delimitação de áreas de proteção de captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas à produção de água para consumo humano.</li></ul></li><li>• <b>Minimização dos efeitos das secas:</b><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Elaboração de um Plano de Contingência para períodos de seca.</li></ul></li><li>• <b>Minimização de acidentes de poluição:</b><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Prevenção e minimização de acidentes de poluição;</li><li>▪ Elaboração de planos de emergência para atuação em caso de poluição accidental.</li></ul></li></ul>
<p><b>Assegurar a gestão integrada do domínio hídrico, promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas sectoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas bem como a integração dos aspetos da quantidade - qualidade da água e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Domínio Hídrico e Ordenamento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Condicionantes à ocupação do Domínio Hídrico em zonas inundáveis;</li><li>▪ Elaboração de diretrizes para alterar a localização de unidades industriais incompatíveis;</li><li>▪ Elaboração de Recomendações para os Planos de Ordenamento do Território no âmbito da proteção e valorização dos recursos hídricos.</li></ul></li><li>• <b>Prevenção e minimização de cheias:</b><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Prevenção e minimização dos efeitos das inundações;</li><li>▪ Elaboração de mapas de inundações provocadas por cheias naturais;</li><li>▪ Identificação e caracterização de situações críticas de cheia - pequenas linhas de água;</li><li>▪ Planos de Emergência para situações de cheia;</li><li>▪ Estudo das ondas de inundação provocadas por eventuais acidentes em barragens;</li><li>▪ Estudos e campanhas de observação da segurança de barragens;</li><li>▪ Elaboração de estudos e projetos específicos sobre cheias e inundações e zonas ameaçadas pelo mar, nomeadamente análises custo/benefício;</li><li>▪ Execução de medidas não estruturais de proteção contra cheias e inundações;</li><li>▪ Previsão, prevenção e aviso de cheias.</li></ul></li><li>• <b>Conservação da rede hidrográfica:</b><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Renaturalização dos leitos e margens e desobstrução das linhas de água;</li><li>▪ Identificar os pontos de estrangulamento e promover a sua correção, de forma integrada com medidas conservativas;</li><li>▪ Limpeza de linhas de água.</li></ul></li></ul>

Quadro 1. Objetivos Gerais do Plano Nacional da Água

### 6.3. Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)

A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (Decreto-Lei n.º 46/2009), no seu artigo 52º, define os objetivos dos Planos Regionais de Ordenamento do Território. Os objetivos são os seguintes:

- Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do PNPOT e dos planos sectoriais;
- Traduzir, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulados no plano de desenvolvimento regional;
- Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais;
- Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e de quadro de referência para a elaboração dos planos espaciais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.

Nos PROT são estabelecidas as Normas Orientadoras para o ordenamento do território:

- Normas Gerais;
- Normas Específicas por domínio de intervenção;
- Normas Específicas por unidade territorial.

Relativamente às Normas Específicas por domínio de intervenção, as mesmas referem-se a orientações de uso e gestão do território, e incidem, entre outras questões, em domínios da Segurança e Proteção Civil, nomeadamente na identificação das zonas de risco, no que se refere a sismos, erosão, inundação, incêndio florestal, entre outros.

A elaboração do **PROT-Norte** foi determinada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 29/2006, de 23 de fevereiro (Diário da República, I Série-B nº 59, de 23 de março), no quadro da **Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTU)** e do **Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)**. O PROT – Norte abrangerá os 86 municípios da NUTS II – Norte, prevendo a consideração, como ponto de partida, de três espaços sub-regionais com vista à constituição de unidades territoriais de planeamento, com critérios de ordenamento e de gestão específicos:

- Minho-Lima (NUTS III de Minho-Lima);
- Trás-os-Montes e Alto Douro (NUTS III de Alto Trás-os-Montes e Douro);
- Arco Metropolitano (NUTS III de Grande Porto, Cávado, Ave, Tâmega e Entre Douro e Vouga);

Tirando partido de estudos, diagnósticos e prospetivas anteriores e partindo do NORTE 2015 como documento estratégico regional para o desenvolvimento da Região, o PROT – Norte tem como objetivos fundamentais:

- Estabelecer uma visão para a Região, traduzida num conjunto de opções estratégicas de base territorial;
- Espacializar tal visão, definindo o modelo de organização do território regional;
- Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto e operacionalizar os meios que permitam a sua progressiva concretização no terreno, pela criação de programas de ação contratualizados entre os diferentes setores e atores intervenientes.

Devendo desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território e dos planos sectoriais, servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial, em particular dos PDM, é ambição do PROT – Norte vir a constituir um contributo efetivo no domínio do ordenamento do território para um desenvolvimento harmonioso e sustentado da Região do Norte.

#### 6.4. Plano Diretor Municipal (PDM)

O Plano Diretor Municipal é um documento regulamentador do planeamento e ordenamento do território de um dado município. O PDM define a organização municipal do território, onde se estabelece a referenciação espacial dos usos e atividades do solo municipal através da definição de classes e categorias relativas ao espaço, identificando as redes urbanas, viária, de transportes e de equipamentos, de captação, os sistemas de telecomunicações, tratamento e abastecimento de água entre outras.

O Plano Diretor Municipal é constituído por três documentos diferentes:

- o **regulamento**, que tal como o nome indica agrupa as condições legais que devem ser cumpridas na ocupação do solo municipal;
- a **planta de ordenamento** que representa o modelo de estrutura espacial do território municipal de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, e também as unidades operativas de planeamento e gestão definidas;
- a **planta de condicionantes** que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

O PDM do município articula com o PMEPC na salvaguarda da segurança de pessoas, bens e ambiente, nos riscos naturais e tecnológicos definidos no mesmo.

O PDM do município de Póvoa de Lanhoso estabelece as principais regras a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo. Nele, são feitas referências aos riscos que revelam especial interesse para as atividades de proteção civil.

### *6.5. Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)*

O PMDFCI de Póvoa de Lanhoso preconiza as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, bem como os mecanismos de prevenção, previsão e programação das intervenções das diferentes entidades envolvidas num cenário de incêndio florestal. Assim, de modo a articular aquele plano como o conteúdo do PMEPC foram incluídas as zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais, os meios e áreas de atuação das diferentes entidades envolvidas, assim como as respetivas medidas de mitigação dos efeitos dos incêndios florestais, sustentadas na cartografia de risco de incêndio florestal.

### *6.6. Outros Instrumentos de Planeamento*

Além dos Planos referidos anteriormente, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso articula-se com:

- Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- Plano Nacional de Ação Ambiental e Saúde;
- Plano Nacional de Segurança Rodoviária;
- Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Plano Prévio de Intervenção de Incêndios Rurais;
- Planos das Bacias Hidrográficas do Cávado e do Ave;
- Plano de Contingência para as Temperaturas Externas Adversas;
- Os Planos Especiais de Emergência Distritais;
- O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga;
- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Amares;
- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vieira do Minho;

- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Fafe;
- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Guimarães;
- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Braga.

Esta articulação prende-se não só com as estratégias de intervenção e prevenção previstas, mas também com os meios materiais e humanos disponíveis e a análise de riscos. A articulação com os PMEPC dos concelhos adjacentes terá em conta a segurança dos aglomerados populacionais que se localizam nos limites administrativos e que carecem de infraestruturas de apoio as quais podem ser complementadas com os meios disponíveis no concelho vizinho.

## 7. Ativação do Plano

A ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil deve ser efetuada apenas em casos de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, que pela sua dimensão e gravidade justifiquem o acionamento de meios públicos e privados para fazer face às situações de acidente grave ou catástrofe. A ativação do PMEPC também pode acontecer em caso de simulacros/exercícios.

Com a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo uma mobilização rápida e eficiente dos meios e recursos de proteção civil, garantindo desta forma uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

Após a ativação do PMEPC de Póvoa de Lanhoso as operações de proteção e socorro passam a ser coordenadas pelo Presidente da Câmara, como autoridade política do município, ou pelo seu substituto legal, em caso de ausência ou impedimento.

### 7.1. Competências para Ativação do Plano

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, a entidade que detém a competência para ativação do PMEPC, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, é a CMPC, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40º, associado ao n.º 2 do artigo 38º (figura 2).

Por razões de celeridade do processo a ativação do PMEPC de Póvoa de Lanhoso poderá ser deliberada com uma composição reduzida da CMPC sendo posteriormente sancionada pelo plenário da CMPC.

A composição reduzida da CMPC é constituída pelo:

- Presidente da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso ou pelo seu substituto legal, em caso de ausência ou impedimentos;
- Comandante Operacional Municipal;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Póvoa de Lanhoso;
- Comandante do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Póvoa de Lanhoso;

A ativação e desativação do plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso será comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) e aos municípios adjacentes.



A desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Póvoa de Lanhoso é efetuada apenas quando estiver garantida a segurança das populações e as condições mínimas de normalidade, através dos mesmos meios utilizados para a ativação do plano, e apenas desativado pelo Diretor do Plano após audição da CMPC.

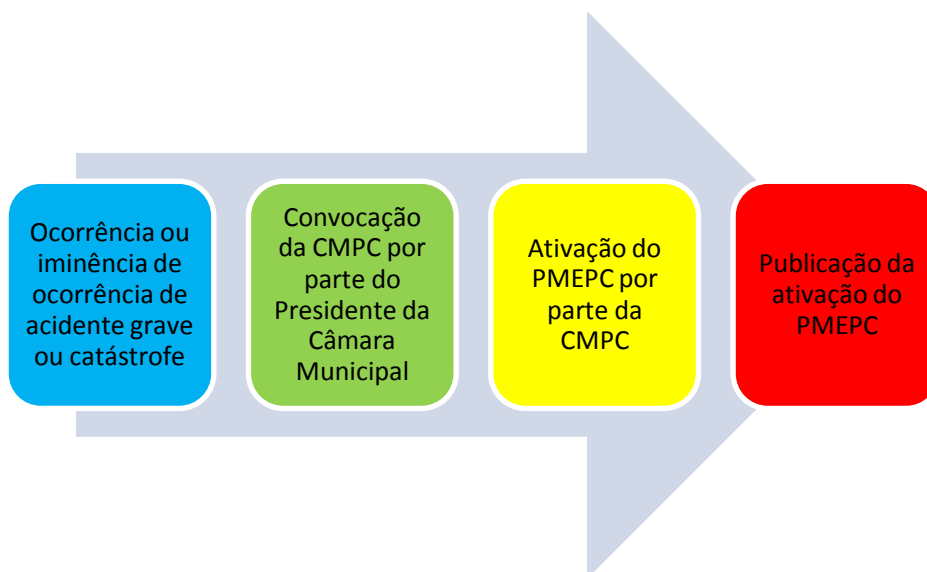


Figura 2. Processo de Ativação do PMEPC

Os meios a utilizar para publicitação da ativação do Plano Municipal de Emergência são os seguintes:

- Site da CM de Póvoa de Lanhoso (<http://www.mun-planhoso.pt/>);
- Órgãos de Comunicação Social, nomeadamente no Jornal Maria da Fonte e/ou Jornal Terras de Lanhoso, Rádio nove3cinco, etc.;
- Editais;

## 7.2. Critérios para a Ativação do Plano

Os Planos Municipais de Emergência são ativados quando existe a necessidade de adotar medidas excecionais de prevenção que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, ou seja, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente.

Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados num plano municipal de emergência de proteção civil, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, consideramos que os critérios que permitem apoiar a decisão de ativação do Plano Municipal de Emergência são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja, o grau de gravidade com o grau de probabilidade de consequências negativas (Diretiva Operacional Nacional N.º 1/ANPC/2007, de 16 de maio).

Os critérios a considerar para a ativação do Plano são os seguintes:

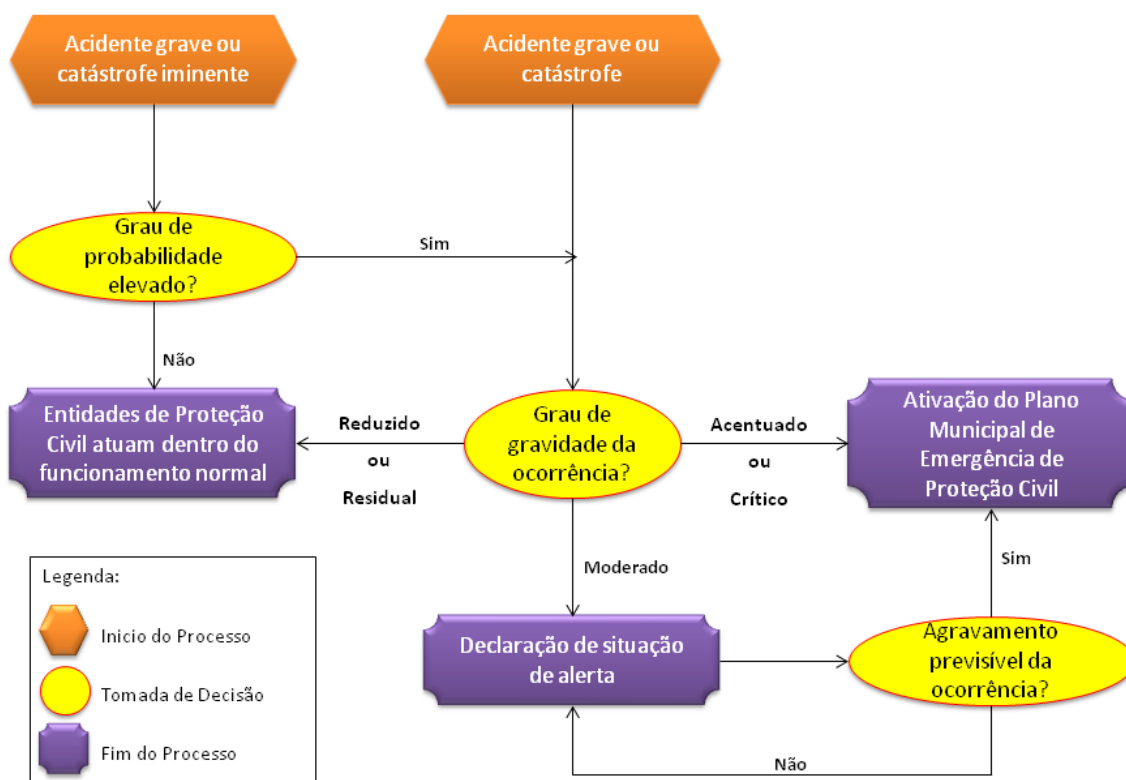


Figura 3. Critérios para Ativação do PMEPC

Neste sentido, apresentamos de seguida um esquema que representa os mecanismos e as circunstâncias que fundamentam a ativação do Plano:

### Grau de Gravidade

Gravidade	Descrição
<b>Acentuada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número elevado de feridos e hospitalizações;</li> <li>Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas;</li> <li>Vítimas mortais;</li> <li>Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio;</li> <li>Danos significativos que exigem recursos externos;</li> <li>Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis;</li> <li>Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo;</li> <li>Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.</li> </ul>
<b>Crítica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Situação crítica;</li> <li>Grande número de feridos e hospitalizados;</li> <li>Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa;</li> <li>Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário;</li> <li>A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo;</li> <li>Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.</li> </ul>

Quadro 2. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC de Póvoa de Lanhoso (Grau de Gravidade)

### **Grau de Probabilidade**

<b>Probabilidade</b>	<b>Descrição</b>
<b>Confirmada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ocorrência real verificada.</li></ul>
<b>Elevada</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias;</li><li>• Nível elevado de incidentes registados;</li><li>• Fortes evidências;</li><li>• Forte probabilidade de ocorrência de um evento;</li><li>• Fortes razões para ocorrer;</li><li>• Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.</li></ul>

**Quadro 3. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC de Póvoa de Lanhoso (Grau de Probabilidade)**

## 8. Programa de Exercícios

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC e avaliação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade mínima bienal (uma vez em cada dois anos), os quais poderão envolver o teste da totalidade ou apenas de parte do Plano.

Existem dois tipos de exercícios que podem ser efetuados:

- **Comand Post Exercise (CPX)**, que se realizam em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência;
- **Live Exercise (LivEx)**, que é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LivEx.

Após aprovação de Revisão do Plano será realizado um exercício no prazo máximo de 180 dias.

No final de cada exercício deverá ser feito um "*debriefing*" para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas, e em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/ exercício do género.

A capacidade de enfrentar e recuperar de uma situação de emergência é diretamente proporcional ao grau de preparação dos diversos intervenientes. Assim, importa aqui abordar, para os diversos tipos de riscos, quer sejam de origem natural quer sejam de origem tecnológica, qual o tipo de preparação a adotar, nomeadamente, identificando os vários exercícios tipo.

Nestes exercícios, são simuladas situações de acidente grave ou catástrofe a diferentes escalas, tendo como objetivo avaliar no terreno a capacidade de mobilização, interação e cooperação entre as várias entidades com responsabilidade ao nível da proteção civil que intervirão no teatro de operações.

No âmbito das competências de Proteção Civil, a realização de exercícios poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara ou pela Comissão Municipal de Proteção Civil.

Na realização de exercícios relacionados com a ativação do PMEPC de Póvoa de Lanhoso, existem objetivos que são transversais, permitindo, uma avaliação, análise e melhoria contínuas.

Alguns desses objetivos são:

- Definir uma estrutura de meios humanos e materiais para fazer face à emergência;
- Estabelecer procedimentos para agilizar a gestão e coordenação de meios;
- Avaliar, analisar e melhorar a operacionalidade e eficácia dos recursos humanos e materiais;
- Articular a atuação com planos de emergência existentes, caso se justifique;
- Avaliar zonas de risco, identificando pontos críticos e nevrálgicos relativamente ao acesso terrestre e aéreo bem como a possível obstrução dos mesmos e à propensão para a queda de escombros;
- Testar, avaliar e prever qual o tipo de apoio administrativo, de telecomunicações, apoio à subsistência e apoio a transportes no local, bem como a sua eficiência;
- Verificar a adequabilidade dos meios e equipamentos aos diferentes tipos de emergência;
- Avaliar as necessidades de formação e de realização de novos exercícios.

O quadro seguinte descreve os cenários e as entidades envolvidas nos possíveis exercícios a realizar no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Póvoa de Lanhoso:

Tipo de Risco	Meios Materiais	Entidades a Envolver	Tipo de Exercício
<b>Cheias e Inundações</b>	Bombas de média e elevada capacidade fixas e móveis, viaturas todo o terreno, cisternas, ambulâncias e sistemas de comunicação, meios aquáticos de superfície.	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM.	LivEX
<b>Movimentos de Vertente</b>	Máquinas industriais, tratores e viaturas basculantes, material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento;	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM.	LivEX
<b>Incêndios Urbanos</b>	Veículos de combate a incêndios e ambulâncias.	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM.	LivEX
<b>Acidentes Industriais</b>	Ambulâncias e veículos de combate a incêndios; espumífero.	Bombeiros, GNR, SMPC, INEM.	LivEX
<b>Incêndios Florestais</b>	Meios aéreos, veículos de combate a incêndios florestais, máquinas industriais e agrícolas, viaturas de transporte de equipamentos e autotanques.	Bombeiros, GNR, SMPC.	LivEX
<b>Acidentes Rodoviários</b>	Ambulâncias, veículo de desencarceramento, máquinas industriais e reboques.	Bombeiros, GNR, INEM, SMPC.	LivEX
<b>Transporte de Mercadorias Perigosas</b>	Ambulâncias, veículo de desencarceramento, máquinas industriais e reboques, espumífero e material para limpeza das estradas.	Bombeiros, GNR, INEM; SMPC.	LivEX
<b>Secas</b>	Cisternas de abastecimento de água, unidade móvel de armazenamento de água.	GNR; INEM; Bombeiros, SMPC.	LivEX
<b>Colapso de Estruturas</b>	Meios de estabilização de edifícios e maquinaria para remoção de destroços, máquinas industriais, camiões.	GNR; INEM; Bombeiros; SMPC	LivEX

Quadro 4. Exercícios a Realizar no Concelho de Póvoa de Lanhoso

Os exercícios indicados anteriormente têm os seguintes objetivos:

Tipo de Risco	Objetivos
<b>Cheias e Inundações</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas;</li><li>• Avaliar o acesso de meios terrestres e aquáticos de superfície de e para os locais inundados;</li><li>• Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades;</li><li>• Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento.</li></ul>
<b>Movimentos de Vertente</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar a eficiência dos meios materiais e humanos, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras e redireccionamento de águas;</li><li>• Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas.</li></ul>
<b>Incêndios Urbanos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros;</li><li>• Simulação de operações de evacuação e socorro a vítimas com teste de percursos alternativos com registo dos tempos obtidos e avaliação da quantidade de meios a empenhar de forma a pôr cobro às diferentes situações de acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Avaliar e testar a rede de pontos de água urbanos;</li><li>• Testar o dimensionamento dos caminhos de saída para evacuação de acordo com o porte do edifício e o tipo de ocupação;</li><li>• Avaliar a localização e o funcionamento dos sistemas de ventilação para os caminhos de evacuação nos edifícios.</li></ul>
<b>Acidentes Industriais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Testar a capacidade para detetar e identificar substâncias químicas e riscos radiológicos;</li><li>• Avaliar a capacidade de fazer análises quantitativas de substâncias químicas industriais tóxicas comuns e agentes de guerra química reconhecidos;</li><li>• Avaliar a capacidade de recolha de amostras, manipulação e preparação de amostras químicas;</li><li>• Aplicar modelos científicos adequados à previsão dos perigos a monitorizar;</li><li>• Apoiar a redução imediata dos riscos: contenção do perigo; neutralização do perigo; assistência técnica e outras equipas.</li></ul>
<b>Incêndios Florestais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Testar a capacidade de bombeamento para fornecimento de água destinada a apoiar o combate a incêndios;</li><li>• Avaliar a capacidade dos meios aéreos executarem operações contínuas;</li><li>• Testar o equipamento de comunicações entre as equipas no terreno, meios aéreos e terrestres e posto de comando.</li></ul>
<b>Acidentes Rodoviários</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados;</li><li>• Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres de emergência;</li><li>• Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas;</li><li>• Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial;</li><li>• Testar a limpeza e neutralização de substância perigosas na zona afetada, e testar a rapidez do seu isolamento.</li></ul>
<b>Transporte de Mercadorias Perigosas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados;</li><li>• Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres de emergência;</li><li>• Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial;</li><li>• Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afetada, e testar a rapidez do seu isolamento.</li><li>• Avaliar e testar a eficiência e disponibilidade da maquinaria e dos fatos especiais de descontaminação.</li></ul>
<b>Secas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar e testar a eficácia do abastecimento de água com auxílio de unidades fixas (tanques a localizar em locais estratégicos) e/ ou móveis no que se refere à sua localização e capacidade de abastecimento.</li></ul>
<b>Colapso de Estruturas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar a eficiência dos meios materiais e humanos, sua capacidade de mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras/edifícios;</li><li>• Verificar o isolamento dos edifícios a colapsar, bem como o corte das vias de acesso aos mesmos;</li><li>• Avaliar as ações de busca técnica e/ ou busca com cães.</li></ul>

Quadro 5. Objetivos dos Exercícios a Realizar no Concelho de Póvoa de Lanhoso